



GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 4.653
DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

(Projeto de Lei n° 67/2025 – Vereador: Adilson dos Santos Junior)

***DENOMINA “ROBERTO MÁRIO SANTINI”
A CICLOVIA DA AVENIDA JOÃO PESSOA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 14 de agosto de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N° 4.653

Art. 1º Fica denominada Ciclovia “Roberto Mário Santini” toda a extensão da ciclovia da Avenida João Pessoa, entre a Rua João Octávio e confluência da Praça Ruy Barbosa com a Rua Frei Gaspar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 04 de setembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de setembro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento